

O COMBATE AO TRÁFICO DE COCAÍNA NO BRASIL

Fernando Teixeira Silva

Resumo

Na contemporaneidade muito se discute sobre o tráfico de cocaína e outras substâncias ilícitas. A nossa sociedade além de enfrentar diuturnamente os problemas sociais imprescindíveis à subsistência, direta ou indiretamente sucumbe-se à problemática existente do tráfico de cocaína e seus inúmeros efeitos sócio-colaterais, entre eles, violência e insegurança social. A temática, tráfico de cocaína entre outras drogas, apresenta também uma reflexão sobre a dimensão do problema que esse assunto representa tanto na esfera social, quanto no universo comercial. É de conhecimento de todos na sociedade que o comércio de cocaína fomenta um mercado milionário, tendo o Brasil, como braço forte do corredor do tráfico de cocaína. A proposta desse estudo busca na história origens do uso da cocaína, desde o seu surgimento como meio medicinal através de algumas nações indígenas, sua evolução de consumo passando pelas primeiras manipulações farmacológicas até o uso indiscriminado como meio de promoção de prazer psicotrópico. Observam-se nesse estudo as posições estatais e diplomáticas de Alguns estados, em especial, o Brasil e a jurisdição que foi produzida com a finalidade de combater o tráfico de cocaína e o crime organizado decorrente do tráfico.

Palavras-chave: Cocaína. Tráfico. Higienização.

Introdução

O questionamento se o tráfico de cocaína e a complexidade deste fenômeno representam dimensões representativas de problemas transnacionais e efeitos na era globalizada. Pois, afirma Santana (1999, p.99), o tráfico de cocaína e outras drogas afere um movimento de capital na indústria de drogas que ultrapassa bilhões de dólares anuais em todo o planeta segundo a ONU (Organização das Nações Unidas). (SANTANA, 1999, p.99). O tema deste artigo é: Um estudo das políticas brasileiras de combate ao tráfico de cocaína: um debate contemporâneo das consequências nas dinâmicas transnacionais.

O mundo atual caracteriza-se o por um constante ambiente de mudança, a dinâmica exigida por esta determina a capacidade de adaptação e posteriormente a

sustentabilidade e sobrevivência das relações internacionais. Diversos pesquisadores das áreas de sociologia, economia, religião, direito, filosofia, história, juntam-se às relações internacionais e manifestam a necessidade de mais estudos a respeito do esclarecimento de fenômenos transnacionais relacionados com as drogas. (PROCOPIO FILHO, 1997, p.117).

Este artigo tem como objetivo: Compreender a globalização como variável explicativa ao tráfico de cocaína no Brasil. Para elucidar este objetivo principal, o trabalho perpassa pelos seguintes objetivos específicos: Revisar o conceito de processos transnacionais diante da globalização; Analisar a relação entre globalização e o tráfico de cocaína no Brasil; Avaliar a capacidade explicativa da globalização sobre os resultados brasileiros no combate ao tráfico de cocaína. Este estudo será composto por uma pesquisa bibliográfica tendo por finalidade alcançar os objetivos propostos.

Globalização e transnacionalidade: os desafios do Estado contemporâneo

Devido à transnacionalidade do fenômeno do narcotráfico e tendo em vista que a militarização do combate a este não tem se demonstrado eficaz em atingir os efeitos esperados, faz-se necessário debater e atualizar as estratégias de combate em vista da política antidrogas. Certamente as políticas de combate ao narcotráfico necessitam de diálogo e cooperação internacional. O Brasil tem nos últimos anos respondido à tendência internacional de combate ao uso de drogas, ao criar e executar políticas de enfrentamento ao narcotráfico. Medidas higienistas com o intuito de remover o problema pontualmente não configuram a solução definitiva dos mesmos (SENADO, 2012, p.1).

Segundo David Held (1991, p.146),

[...] as nações proclamam-se democráticas no momento mesmo em que mudanças no âmbito da ordem internacional comprometem a possibilidade de um Estado-nação democrático independente. À medida que, progressivamente, vastas áreas da atividade humana organizam-se em termos globais, aumentam as incertezas com respeito ao destino da democracia.

A dimensão global do narcotráfico transcende o tema das drogas. O tema provoca conflitos nas relações políticas internacionais, no tecido social e no cotidiano de todos os cidadãos. O fenômeno é figurado em todos os segmentos da sociedade e invade a diplomacia, a política externa e interna. Também contribui para questões de alcance de soberania nacional, a liberdade individual e os limites dos direitos (SANTANA, 1999).

Procópio Filho (1997, p.86), sustenta que:

As estruturas do narcotráfico e sua operação respondem tanto a estímulos de mercado, em sua dimensão transnacional e global, como a fatores e circunstâncias de ordem doméstica e mesmo local que definem o modo de inserção de um país no contexto do narcotráfico internacional e as condições específicas de seu funcionamento.

Podemos reiterar que a demanda é condicionante para a produção de drogas. O consumo de drogas em larga escala é um fator que aumenta a produção e os efeitos do fenômeno do narcotráfico no mundo e em especial no Brasil.

Segundo Santana (1999, p.101), o narcotráfico:

[...] em seu sentido mais concreto, figura a noção mais divulgada, que identifica o narcotráfico como a maior empresa transnacional dedicada ao tráfico de drogas ilegais, que não paga impostos e gera os maiores lucros. Ou, se se prefere em outras palavras, é uma expressão da face oculta do capitalismo neoliberal de nosso tempo.

Rodrigues argumenta que: " a guerra às drogas assume posição de destaque nas agendas dos Estados americanos, tanto no plano das políticas de segurança nacionais quanto nas de segurança coletiva" (2002, p.102).

Para Rodrigues (2002, p.109):

O narcotráfico, filhote de uma ilegalidade que gera positivities incalculáveis para o lado legal da economia global, é crime de seu tempo. Nos fluxos de capital do livre mercado mundial circulam os bilhões de narcodólares; os satélites que vigiam avionetas orbitam ao lado dos que transferem fortunas arrecadadas no tráfico; as armas que combatem as organizações narcotraficantes também as equipam; e os negociadores de drogas capturados no Brasil são mais semelhantes aos norte-americanos e europeus do que em geral se pensa. Transitamos, assim, em um jogo de similitudes e quase-coincidências, em tempos nos quais a hegemonia dos consensos também se traduz em eficazes estratégias de controle social.

Afirma Rodrigues (2002, p.108): "Todos os Estados são enredados no esforço de combate a um "perigo que concerne e pertence a todos" e que exige "movimentos sincronizados"". A organização de ações perpassa pela ação conjunta de Polícia Federal, Forças Armadas, Agência Brasileira de Inteligência, Ministérios diversos e o Estado Brasileiro.

Para Brito (2003, p.225) "o narcotráfico tem instalado no Cone Sul um debate em termos de políticas públicas que implica essencialmente o redirecionamento das funções dos Estados envolvidos", desta forma compromete suas Forças Armadas na guerra contra o narcotráfico.

Segundo Brito (2003, p.224):

Essa situação tem se convertido em um condicionante para o processo de tomada de decisões no interior de cada país, que carece, ao mesmo tempo, de uma visão integral do problema. O Brasil tem buscado uma diferenciação na região com respeito às políticas intervencionistas dos Estados Unidos. com sua política de não-intervenção, impede o respaldo para se levar a cabo integralmente qualquer política intervencionista, entendendo-se que sem sua participação e aprovação isso não seja viável.

Na globalização do narcotráfico e suas consequências para o Estado, a perspectiva internacional indica-nos quão difícil é a missão de construir uma política que se efetive ao mesmo tempo eficiente e democrática, e que seja capaz de contribuir para uma redução das taxas de criminalidade, combater o narcotráfico, e pautar seu desempenho na ordem legal, uma política de intervenção ao narcotráfico que seja eficiente sem ser violenta. Existem desafios novos que, no caso brasileiro, se somam e integram a desafios antigos (ADORNO, 1997, p.3).

Adorno adverte sobre a missão da intervenção e a polícia interna do Estado brasileiro (1997, p.2 e 3):

Os estudos indicam igualmente a generalização do crime organizado, em bases empresariais e internacionais, sobretudo em torno do narcotráfico. No contexto político atual, o Estado parece incapaz de velar pela segurança dos cidadãos e proteger-lhes os bens, materiais e simbólicos. Efeitos desse processo observam-se nas imagens e representações que cidadãos comuns revelam sobre as forças policiais, indicativas de graus de confiança, de expectativas e de mitos. O que os estudos vêm apontado com certa insistência é o declínio do consenso no apoio popular às operações

policiais. Os policiais são percebidos como pessoas que aplicam a lei, de modo pouco satisfatório. A organização policial tornou-se uma organização complexa, afastada das comunidades locais, constrangida a recorrer prioritariamente à força mais do que ao consenso na contenção da ordem pública.

Nos dias de hoje o uso frequente e industrializado da cocaína se tornou um problema de graves consequências para sociedade. Para o indivíduo, Ferreira afirma:

As complicações neuropsiquiátricas e cardiocirculatórias, assim como os transtornos sociocupacionais, econômicos e legais associados ao seu abuso, fazem com que esse fenômeno necessite ser cada vez mais estudado. O aumento das taxas de morbidade e mortalidade parecem ser devido a uma diminuição no preço da droga e um aumento da sua disponibilidade. Um maior número de pessoas utiliza a droga em concentrações e doses cada vez mais elevadas, dados que nunca tinham sido relatados num passado recente (FERREIRA, 2001, p.96).

A facilidade de acesso ao consumidor final promove num âmbito cada vez mais vulgar a disseminação do produto em escalas crescentes. O mercado da cocaína se reinventa constantemente e atravessa crises financeiras remodelando o comércio da droga e atraindo mais os usuários. O fenômeno do tráfico de cocaína se resume em um movimento moto-contínuo entre consumidor, produto e as suas mórbidas consequências.

Cocaína e Brasil: breve contextualização histórica

No início do século XX a cocaína era usada indiscriminadamente como um fármaco milagroso, o seu uso era recomendado para enfermidades de difícil tratamento ou até mesmo as mazelas que não tinham cura ou pouco se sabia a respeito. (FERREIRA, 2001, p.96)

Segundo Ferreira:

O abuso de cocaína tem suas raízes nas grandes civilizações pré-colombianas dos Andes que, há mais de 4500 anos, já conheciam e utilizavam a folha extraída da planta *Erythroxylon coca* ou coca boliviana, como testemunham as escavações arqueológicas do Peru e da Bolívia. A planta de coca cresce na forma de arbusto ou em árvores ao leste dos Andes e acima da Bacia Amazônica. Cultivada em clima tropical e altitudes que variam entre 450 m e 1.800 m acima do nível do mar, continua sendo

usada pelos nativos da região que a mascam. Numerosas lendas se referem a ela em associação aos mistérios sagrados da fertilidade, da sobrevivência e da morte, assim como de práticas curativas (FERREIRA, 2001, p.96).

Sob a ótica medicinal, os medicamentos de origem vegetal, como cocaína e heroína, são drogas relativamente novas. Ferreira afirma:

Em 1855, o químico alemão Friedrich Gaedecke conseguiu o extrato das folhas de coca, o erythroxyline. Quatro anos mais tarde, em 1859, o químico alemão Albert Niemann conseguiu isolar, entre os seus numerosos alcalóides, o extrato de cocaína, representando o principal deles (80% do total). Os demais alcalóides compreendem a nicotina, a cafeína e a morfina. Também são encontradas, em concentrações menores, a tiamina, a riboflavina e o ácido ascórbico. Aproximadamente 100 gramas de folhas podem suprir as necessidades diárias dessas vitaminas. Somente em 1898, foi descoberta a fórmula exata de sua estrutura química. Em 1902, Willstatt (prêmio Nobel) produziu cocaína sintética em laboratório. Sob a forma de cloridrato de cocaína, a cocaína forma um pó branco cristalino (FERREIRA, 2001, p.96).

Desde os tempos longínquos, existe uma relação do homem com substâncias alucinógenas. Em diversas e antigas civilizações, há relatos do uso pontual de plantas e folhas que provocam alucinações ou, segundo algumas crenças indígenas, tais substâncias fazem a conexão do mundo material com o espiritual. (SCHNEIDER, 2006, p.66)

Sobre a utilização de Cocaína na medicina, Ferreira comenta:

Freud contribuiu de maneira decisiva para a divulgação da nova droga, quando, em 1884, publicou um livro chamado "Uber coca" (sobre a cocaína), no qual defendeu seu uso terapêutico como "estimulante, afrodisíaco, anestésico local, assim como indicado no tratamento de asma, doenças consumptivas, desordens digestivas, exaustão nervosa, histeria, sífilis e mesmo o mal estar relacionado a altitudes". O próprio Freud utilizava cocaína em doses de 200 mg por dia. Ele recomendava doses orais da substância entre 50-100 mg como estimulante e euforizante em estados depressivos. Freud utilizou cocaína para tratar um amigo, o médico Ernest von Fleischl Marxow, que havia se tornado dependente de morfina, prescrita para um quadro de dor intensa, por ter amputado a perna. O resultado foi um quadro de dependência dupla. Ernest von Fleischl Marxow desenvolveu delírios paranoides e alucinações de formigamento, tornando-se intratável. Freud também tratou o amigo Karl Koller, que recebeu o apelido de Coca-Koller devido à dependência desenvolvida com esse fármaco (FERREIRA, 2001, p.96).

O fomento industrial da droga além de gerar movimentações bilionárias em decorrência do seu tráfico, conduz um mercado transnacional distinto. Além de a

droga gerar divisas, promove outras variantes de tráfico, como armas e diversos cartéis de crime organizado. A discussão sobre drogas, em especial o tráfico de cocaína, tem papel extremamente importante em diversos países do mundo, sobretudo, os países da América do Sul, umas das importantes vias de acesso da droga para outros continentes.

Segundo Oliveira (2000, p.110) “A evolução das opções estratégicas internacionais do Brasil após o fim da Guerra Fria deve ser entendida no contexto das transformações, tanto no plano doméstico, quanto em seu entorno regional imediato”, Nesse contexto, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, o Brasil define a sua inserção estratégica internacional baseada em dois pilares fundamentais:

1) demarcação da região sul-americana como área de influência (via integração regional), 2) multilateralismo, tanto na área de segurança, quanto na econômico-comercial, que se contrabalança à hegemonia hemisférica norte-americana. Na realidade, regionalismo e multilateralismo não são antagônicos no cálculo da inserção internacional do país, ao contrário, complementam-se no sentido de definir uma política externa “universalista” e que rejeita o alinhamento automático com os Estados Unidos da América – E.U.A. (OLIVEIRA, 2000, p.110)

Retrocedendo ao início do século XX, é notório elucidar a participação do governo dos Estados Unidos nas primeiras questões relativas não somente às drogas, mas, ao puritanismo presente nas esferas domésticas e políticas de então. (OLIVEIRA, 2000, p.110). Segundo Rodrigues (2002, p.103) as lides governamentais dos Estados aceleravam as marchas de medidas de controle social controlando hábitos e disciplinando condutas. Argumenta Rodrigues:

Apesar do crescimento dos movimentos sociais proibicionistas, o cenário privilegiado para os primeiros passos repressivos do Estado norte-americano não foi o ambiente político doméstico, mas o teatro das negociações diplomáticas. O governo dos Estados Unidos logra seus êxitos iniciais no controle de drogas nas reuniões internacionais que convoca (RODRIGUES, 2002, p.103).

Afirma Rodrigues (2002, p.103) que a primeira conferência realizada pelo o governo dos Estados Unidos sobre o controle de drogas realizada em Xangai, China, em 1909 não chega de fato a elaborar medidas impositivas aos países signatários, países estes que dominavam a indústria farmacêutica e monopólios comerciais na Ásia, Inglaterra e Alemanha. Porém essa conferência gera

constrangimento a essas potências que tinham interesse pelo o lucro do comércio indiscriminado do ópio e seus derivados.

A segunda conferência patrocinada pelo governo dos Estados Unidos da América aconteceu em Haia, Holanda em dezembro de 1911. Rodrigues explica:

O documento, assinado em janeiro de 1912, satisfaz os diplomatas estadunidenses ao fixar determinações específicas que obrigavam os Estados signatários a coibir, em seus territórios, todo uso de opiáceos e cocaína que não atendessem recomendações médicas. Limites científicos, provenientes do saber médico que se construía então e que ganhava legitimidade pela chancela estatal, parametrando e justificando a necessidade de se proibir o “uso indiscriminado”. (RODRIGUES, 2002, p. 103).

O Documento da conferência de Haia foi assinado em 1912. No momento em que o acordo de Haia era assinado, o Congresso norte-americano discutia uma proposta de lei que previa não mais a mera fiscalização estatal, defendia a efetiva proibição do livre consumo de opiáceos e cocaína. O cumprimento do acordo internacional só poderia dar-se com a adequação do código interno estadunidense, o que afinal ocorreu em 1914 com a promulgação da Harrison Act. (RODRIGUES, 2002, p.103)

Segundo Larocca (2010, p.753) no final do século XIX e início do século XX, “o ideal de progresso adquiriu, para os médicos paranaenses, significados distintos, mas com um mesmo receituário a balizar seus discursos: higiene se ensina e se aprende na escola”.

Ainda no início do século XX afirma Rodrigues (2002, p.103) no sul do Brasil assistia-se a emergência e complexificação de códigos sanitários destinados a profilaxia e a higienização sociais.

O Código Sanitário da República, editado em 1890, preocupava-se com a disciplinarização do espaço urbano o que equivalia, entre outras medidas, à remodelagem das cidades segundo padrões europeus e à imunização compulsória da população. O tema do controle de substâncias psicoativas entrava tangencialmente na pauta sanitária, e a venda e o uso desses produtos não eram, até a década de 10, passíveis de qualquer controle estatal. Havia a condenação pública do uso de drogas por jornais conservadores e grupos moralistas como a Loja Cruzeiro do Sul; contudo, a prática da intoxicação foi tolerada enquanto fez parte do mundo dos

prostíbulos chics freqüentados pelos jovens filhos da oligarquia da República Velha (RODRIGUES, 2002, p.103).

No início da década de 20 a situação toma outros ares, pois afirma Rodrigues (2002, p.103) “O Brasil havia se comprometido na convenção de Haia fortalecer o controle sobre opiáceos e cocaína, o que de fato nunca fizera”. Comenta Rodrigues:

os “vícios elegantes” dos rapazes finos logo perderam a aura romântica perante os olhos governamentais ao se disseminarem entre as “classes perigosas”, ou seja, entre negros, pardos, imigrantes e toda a plebe urbana nacional. Assim, em 1921, surge a primeira lei restritiva na utilização de ópio, morfina, heroína e cocaína no Brasil. Seguindo o modelo de Haia (preconizado pelos Estados Unidos), a lei brasileira previa punição para todo tipo de utilização dessas substâncias que não seguisse prescrições médicas. O Brasil compareceria a todas as outras convenções plenipotenciárias sobre controle de drogas, assinando acordos e reformando seu ordenamento interno mediante ratificação dos compromissos internacionais. (RODRIGUES, 2002, p. 106)

Pontua Rodrigues que após o surgimento de leis restritivas e regulamentações como o tratado de Haia (1912), Harrison Act, 1914 e o Decreto-lei Federal nº4. 292 de 6 de Julho de 1921 no Brasil que "estabelece penalidades para os contraventores na venda de cocaína, opio, morphina e seus derivados; ... estabelece as formas de processo e julgamento e manda abrir os créditos necessários", a cocaína tornou-se menos disponível para a população em geral.(FERREIRA ,2001, p.98)

Na década de 1930 o uso da cocaína caiu em declínio abrindo espaço para outras drogas estimulantes e mais baratas. A população de 30 já tinha conhecimento dos efeitos nocivos do uso indiscriminado de cocaína e os seus efeitos o que ajudou bastante para o declínio dessa droga. Afirma Ferreira que depois da década de 1930, algumas dezenas de anos à frente, o uso da cocaína retorna com mais força, mais organizado e com uma forte abrangência no mercado negro de drogas.

(FERREIRA ,2001, p.99)

O ressurgimento de uso abusivo de cocaína nos últimos 30 anos não é de fácil explicação. No início da década de 70, havia pouca literatura demonstrando a toxicidade dessa droga e suas consequências na saúde e no desempenho do

usuário. Justamente nessa década, a cocaína ressurge como a droga de escolha para um suposto uso “recreacional”, que colaborava para a crença de que a droga é segura, sem risco de causar dependência. Foi a partir dos anos 80, com o aumento da oferta de cocaína no mercado de todos os países americanos, que essa concepção começou a mudar. (FERREIRA ,2001, p.99)

A partir da década de 1980 o mundo começa a globalizar-se. Ao mesmo tempo em que costumes e culturas se expandem, torna-se , através dessa globalização, mais estreitas as acessibilidades, inclusive, a expansão do comércio de cocaína. Como apontam David Held (1991, p.12) “a globalização promoveu uma mudança cognitiva, na qual a população cada vez mais se conscientiza de que os acontecimentos distantes podem afetar os destinos locais, e que o inverso também é verdadeiro”.

Um dos grandes acontecimentos dos anos 80 foi sem dúvida, o fim da Guerra Fria. Esse sistema internacional baseado na lógica da bipolaridade que desde o fim da Segunda Guerra Mundial, foi representado pelas duas potências mundiais, ou seja, Estados Unidos da América e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, (Rússia) encerrou-se dando espaço a uma nova ordem mundial. (MARIANO, 2007, p.01).

Desde então, no decorrer da década de 80 a relação entre os Estados passou a se decorrer através do surgimento da globalização. (MARIANO, 2007, p.01). “[...] mudança ou transformação na escala da organização social que liga comunidades distantes e amplia o alcance das relações de poder nas grandes regiões e continentes do mundo” (HELD, 1991, p.13). Nesse cenário mundial, onde o fenômeno globalização avança na transversalidade do comércio internacional de drogas, a cocaína também galga patamares díspares, em especial, na América do Sul.

Segundo Villa (2005, p.2) na América do Sul se encontram os maiores produtores de cocaína do mundo, que são Bolívia, Peru e Colômbia e suas consequências e crimes conexos à produção de cocaína podem ser observados em toda a região onde se produz e comercializa-se a droga.

Segundo Helz (1997, p.1) “até o final da Guerra Fria, o debate sobre segurança nas Relações Internacionais era dominado por questões tradicionais de segurança de Estado, de proteção de suas fronteiras e de questões militares”. Além do tráfico de cocaína, a noção de ameaça amplia-se nos âmbitos políticos, sociais, econômicos, ambientais e saúde.

Nessa seara emblemática da cocaína, as ferramentas preventivas do Estado expandem-se a outros poderes reguladores, pois afirma Guzzi (2009, p.1) que as Forças Armadas devem atuar pontualmente para a resolução de novas ameaças; “em geral tais ameaças devem ser combatidas e prevenidas por meio da ação policial, política e de inteligência. Contudo, não há um consenso entre os países sul-americanos sobre o papel das Forças Armadas nessa questão”.

A América do Sul, no limiar dos tentáculos do tráfico, tornou-se porto forte e referencial na disseminação comercial da cocaína, inclusive, o Brasil, país de proporções continentais. O Brasil deixou de ser um país de trânsito para se tornar também um país consumidor de cocaína proveniente da Colômbia, Peru e Bolívia. (DIAS, 2013, p.19)

Destarte, o processo de securitização do narcotráfico no Brasil pode ser constatado com a implantação da “Lei do Abate”. (Decreto nº5.114 de 16 de Julho de 2004) (Brasil, 2004, p.5) que permite a destruição de aeronaves hostis possivelmente envolvidas no tráfico de ilícitos.

Considerações Finais

A temática das drogas, particularmente, o tráfico de cocaína, encontra-se longe de deparar-se com uma solução. Desde há muito tempo que a problematização do comércio ilícito de cocaína habita os meandros dos Estados, em especial, os países da América do Sul. A transcendência do negócio de drogas, produção, tráfico e uso, atingem o universo social, político, econômico e judicial além

dos transtornos no âmbito da saúde pública, tanto em questões nacionais e internacionais.

O homem como produto do meio numa sociedade globalizada é o fomentador de todo o processo envolvente nas lides do tráfico. É de viés público que o controle do uso, consumo e comércio de cocaína e outras drogas afins, tornam-se cada vez mais longe do controle das autoridades Estatais, estreitando os caminhos entre o crime organizado e a sociedade.

A transnacionalização da cocaína nos remete a reflexões e nos alerta que, nós enquanto cidadãos, pais, educadores e o próprio poder público temos sobre as costas a responsabilidade de orientar crianças e jovens para que tenham a dimensão do que são drogas e quais as suas consequências. No momento atual se fazem necessárias reformas e mudanças no operacional do ensino brasileiro, pois a educação ainda é uma forte arma que através da orientação aos jovens pode combater a propagação do tráfico de drogas. O embate é longo e a sociedade encontra-se no fogo cruzado dessa batalha sem data para ter fim.

Certo que o assunto pesquisado não está totalmente limitado a este trabalho, evidencia, por um lado, a complexidade dessa temática e, por outro, o grande avanço verificado no conhecimento sobre o assunto no Brasil, nas últimas décadas. Assim, um levantamento mais profundo da literatura recente na área que possa contribuir para a identificação de informações relevantes e apontar caminhos para futuras investigações sobre a referida temática se justifica para futuros trabalhos.

Referências

ADORNO, Sérgio; PERALVA, Angelina. Estratégias de intervenção policial no estado contemporâneo. **Tempo soc.**, São Paulo , v. 9, n. 1, p. 1-4, May 1997 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701997000100001&lng=en&nrm=iso>. access on 01 July 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20701997000100001>.

BRITO, María Luján; CORDIVIOLA, Marcelo. Colômbia: o divórcio entre o Estado e a nação. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília , v. 46, n. 1, p. 222-226, June 2003 .

Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292003000100012&lng=en&nrm=iso>. access on 01 July 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292003000100012>.

FERREIRA, Pedro Eugênio M; MARTINI, Rodrigo K. Cocaína: lendas, história e abuso. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo , v. 23, n. 2, p. 96-99, June 2001 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462001000200008&lng=en&nrm=iso>. access on 25 Oct. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-44462001000200008>.

HELD, David. A democracia, o estado-nação e o sistema global. *Lua Nova*, São Paulo , n. 23, p. 145-194, Mar. 1991 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451991000100010&lng=en&nrm=iso>. access on 01 Aug. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451991000100010>.

HERZ, Mônica. Teoria das Relações Internacionais no Pós-Guerra Fria. **Dados** , Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p. 1997. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200006&lng=en&nrm=iso>. acesso em 13 de novembro de 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000200006>

LAROCCA LM, Marques VRB. Higienizar, cuidar e civilizar: o discurso médico para a escola paranaense (1920-1937). *Interface (Botucatu)* 2010; 14(35): 753-766.

MARIANO, Karina Pasquariello. Globalização, integração e o estado. **Lua Nova**, São Paulo , n. 71, p. 123-168, 2007 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452007000200005&lng=en&nrm=iso>. access on 13 Nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452007000200005>.

OLIVEIRA, Amancio Jorge de, e ONUKI, Janina. Brasil, MERCOSUL e a segurança regional. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Ano 43, nº 2, p. 108-129. 2000.

PROCOPIO FILHO, Argemiro; VAZ, Alcides Costa. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília , v. 40, n. 1, p. 75-122, June 1997 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291997000100004&lng=en&nrm=iso>. access on 01 July 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73291997000100004>.

RODRIGUES, THIAGO M. S.. A infundável guerra americana: Brasil, EUA e o narcotráfico no continente. **São Paulo Perspec.**, São Paulo , v. 16, n. 2, p. 102-111, June 2002 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392002000200012&lng=en&nrm=iso>. access on 01 July 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392002000200012>.

SANTANA, Adalberto. A globalização do narcotráfico. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília , v. 42, n. 2, p. 99-116, Dec. 1999 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291999000200006&lng=en&nrm=iso>. access on 01 July 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73291999000200006>.

SENADO. **História do combate às drogas no Brasil**. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/NOTICIAS/JORNAL/EMDISCUSSAO/dependencia-quimica/iniciativas-do-governo-no-combate-as-drogas/historia-do-combate-as-drogas-no-brasil.aspx> Acesso em 02/07/2018.

SCHNEIDER, Daniela Ribeiro; ANTUNES, Larissa. A função imaginária no uso de substâncias psicoativas: contribuições de Jean-Paul Sartre. **Rev. NUFEN**, São Paulo , v. 2, n. 1, p. 66-91, jun. 2010 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912010000100005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 25 out. 2018.

VILLA, Rafael Duarte; OSTOS, Maria del Pilar. As relações Colômbia, países vizinhos e Estados Unidos: visões em torno da agenda de segurança. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília , v. 48, n. 2, p. 86-110, Dec. 2005 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292005000200005&lng=en&nrm=iso>. access on 13 Nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292005000200005>.